



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 20/2020

Projeto de Lei nº 15/2020 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2020

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2020, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.716,12 (cento e noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços
02.10.01	Infraestrutura Urbana e Rural
26.782.0012.1014.0000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº	R\$ 46.716,12

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADUAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços
02.10.01	Infraestrutura Urbana e Rural
26.782.0012.1014.0000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº	R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes:

I - R\$ 150.000,00, do Excesso de Arrecadação, a que alude o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos do repasse de recursos do Governo do Estado para infraestrutura urbana; e,

II - R\$ 46.716,12, da Anulação Parcial ou Total de dotações, a que alude o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços
02.10.01	Infraestrutura Urbana e Rural
15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 437	R\$ 26.716,12
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha nº 437	R\$ 20.000,00

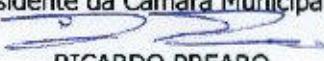
Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de abril de 2020.

Presidente da Câmara Municipal,


RICARDO PREARO